Resolução nº : 1537/2003
Protocolo nº : 363890/99
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CERRO AZUL
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de pendência do PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE CERRO AZUL, no presente protocolado, nos termos da Informação nº 6714/02, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 1008/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA